PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 904/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Fundo Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde	
10.305.0045.2300 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 -	
CORONAVIRUS	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.59.00 – Transferência de Recursos do – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços	
Públicos de SaúdeR\$	200.000,00
TOTALR\$	200.000,00

Art. 2º: Como recursos para abertura do Crédito contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019 nas fontes de recursos 1.48, 1.49, 1.50, 1.51 e 1.52.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA Prefeito Municipal